Resolução nº : 3101/2002
Protocolo nº : 46976/02
Origem : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MPAS , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA